

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/309

Ituiutaba, 24 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 4.845.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.845/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.132/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/948/2021, de 24 de novembro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.845, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM

22 / 11 / 2021

Revoga a Lei n.º 4.747, de 21 de setembro de 2020 e artigos 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 4.752, de 21 de outubro de 2020 e da outras providências.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2021, a Lei n.º 4.747, de 21 de setembro de 2020 e os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei n.º 4.752, de 21 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -